

REQUERIMENTO Nº, DE 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.780, de 2007 (e seus apensos) com o PL nº 3.518, de 1989.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.780, de 2007 dispõe sobre a estabilidade provisória do trabalhador vítima de acidente de trabalho que apresenta redução na capacidade laboral.

O Projeto de Lei nº 3.518, de 1989, por sua vez, estabelece diversas hipóteses para a concessão de estabilidade provisória no emprego entre elas a estabilidade após o retorno em razão de gozo de benefício da previdência social ou de acidente de trabalho (alínea d do art. 1º).

Diante da evidente correlação entre as matérias, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos sua a tramitação conjunta.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**